



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0110
han

DECRETO N. 089/92

=====

"Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar ao orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4.º Inciso B, da Lei n. 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D=E=C=R=E=T=A :

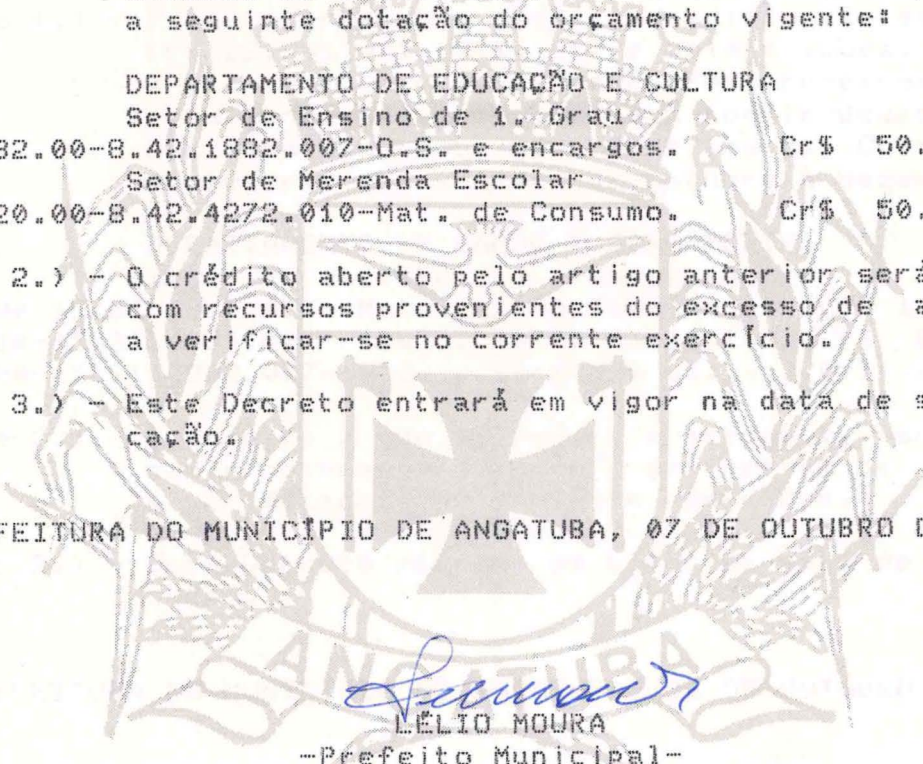
Artigo 1.º) - Fica aberto um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.01 Setor de Ensino de 1.º Grau
- 3132.00-8.42.1882.007-0.5. e encargos. Cr\$ 50.000.000,00
- 4.03 Setor de Merenda Escolar
- 3120.00-8.42.4272.010-Mat. de Consumo. Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 2.º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE OUTUBRO DE 1992.



Lelio Moura
LÉLIO MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicado na data retro.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -